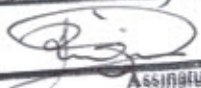




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Diá. 3	106 / 2017
Jornal	Diário Oficial
Embre.	(867)
	
Assinatura	

**DECRETO Nº 4227/2017**

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* o feriado de 15 de junho de 2017 (Corpus Christi), celebrado na quinta feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 16 de junho de 2017, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

**Art. 2º** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 13 de junho de 2017.

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
*Prefeito Municipal*